



Presidência

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

**DESPACHO N.º 08 – PRESIDENTE**

Data:  
04/03/2014

Nos termos do número 1 do artigo 8º e da alínea m) do número 1 do artigo 49º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho normativo n.º 50/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados em Diário da República, 2.ª série, N.º 185, de 24 de setembro de 2008, aprovo o Regulamento de Cursos Livres da ESEnfC.

A Presidente

Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

Homólogo  
J. M. J.  
4/03/2014

### Regulamento de Cursos Livres

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento define o regime de funcionamento dos Cursos Livres na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnFC).

#### Artigo 2.º

##### Definição

Os Cursos Livres da ESEnFC visam constituir uma oferta de formação em diversas áreas científicas e são dirigidos a distintos tipos de público. Sem a exigência de formação graduada prévia, a participação nos Cursos Livres pode ser certificada, mas não é atribuída classificação aos aprendentes no final da formação.

#### Artigo 3.º

##### Organização e funcionamento

1. Os Cursos Livres são criados pela Presidência da ESEnFC.
2. As propostas de Cursos Livres podem resultar da iniciativa dos professores da ESEnFC ou dos órgãos. Serão aprovados pela Presidente após parecer do Conselho Pedagógico.
3. Das propostas dos Cursos Livres devem constar os seguintes elementos:
  - i. Título;
  - ii. Competências;
  - iii. Conteúdos;
  - iv. Coordenador de curso;
  - v. Equipa docente;
  - vi. Período de realização previsto;
  - vii. Carga horária total;
  - viii. Nº de inscrições mínimo e máximo;
  - ix. Avaliação da edição anterior (caso já tenha sido realizado).
4. A organização dos cursos e o apoio ao seu funcionamento são da competência do Gabinete de Apoio aos Projetos.



S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

5. Todos os Cursos Livres são sujeitos a avaliação do processo pelos formandos, através do preenchimento de um inquérito apropriado, no final do curso.
6. Os Cursos Livres só poderão funcionar depois de terem sido verificadas, pela Presidência da ESEnfC, as condições para a sua autossustentabilidade financeira.
7. A fixação do valor da propina e a definição das formas do seu pagamento são da competência da Presidência da ESEnfC.
8. A aquisição de todo o material de uso individual, eventualmente necessário para cada um dos cursos, é da responsabilidade dos respetivos formandos, não estando contemplado no valor da propina.
9. Os Cursos Livres de línguas da ESEnfC visam constituir uma oferta de formação em diversas áreas linguísticas, dirigidas a diferentes tipos de públicos, procurando promover a aquisição de competências de comunicação (compreensão e expressão orais e escritas).
  - 9.1. Os cursos de Línguas são organizados em três níveis, da seguinte forma:
    - 9.1.1. O **Nível I** é destinado a formandos que não tenham conhecimentos da língua escolhida, ou que tenham conhecimentos muito básicos, e orienta-se para a aquisição de competências mínimas de comunicação.
    - 9.1.2. O **Nível II** é destinado a quem pretenda melhorar, alargar e aprofundar as competências básicas certificadas no nível anterior.
    - 9.1.3. O **Nível III** é destinado a quem já tem um bom domínio linguístico.  
(Colocação após análise de conhecimentos)
  - 9.2. Os cursos serão, por regra, semestrais e terão uma carga horária semanal de 2 horas (15 semanas), respeitando o calendário escolar da ESEnfC. Poderão ser organizados com cronograma específico em função de determinadas prioridades.
  - 9.3. Os formandos poderão, se assim o desejarem e logo que finalizado um Curso de Línguas, solicitar um procedimento de avaliação próprio para a emissão da certificação.

### Artigo 4.º

#### Formadores

1. A seleção dos formadores é proposta pelo Coordenador do Curso e autorizada pela Presidente, sendo consideradas as habilitações académicas relevantes para a formação e a experiência profissional na área em que exerce a formação.
2. Os formadores têm direito a:
  - a) Ser remunerados, nos termos definidos pela Presidência da ESEnfC;
  - b) Aceder à informação necessária para o funcionamento dos Cursos Livres que ministram;
  - c) Conhecer os resultados da avaliação do curso pelos formandos;
  - d) Receber, se por eles solicitado, um certificado, emitido pela ESEnfC, que comprova a formação realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

3. São deveres dos formadores:
  - a) Cumprir os programas previstos para o curso, aplicando métodos e processos pedagógicos adequados a este tipo de oferta formativa;
  - b) Assegurar junto dos serviços, com a antecedência devida, todos os elementos indispensáveis para o bom funcionamento do curso;
  - c) Informar o coordenador do curso de eventuais alterações do cronograma do curso;
  - d) Registrar, em cada sessão, o respetivo sumário e as presenças dos formandos;
  - e) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos que lhes forem confiados para a concretização do curso;
  - f) Entregar, nos serviços, toda a documentação que lhes for solicitada;
  - g) Elaborar o relatório final do Curso Livre, no prazo de dez dias úteis após a sua conclusão, o qual deverá incluir a avaliação realizada pelos formandos, uma apreciação do modo como decorreu o curso e eventuais sugestões para edições futuras do curso.

### Artigo 5.º

#### Formandos

1. Os Cursos Livres terão por princípio, um número mínimo de 15 formandos e um máximo de 35.
2. Para a seleção dos formandos que irão frequentar um curso serão utilizados como critérios:
  - a) Não terem frequentado em anos anteriores Cursos Livres;
  - b) Ordem de Inscrição;
  - c) As inscrições que ultrapassem o número limite são, colocados em lista de espera.
3. São direitos dos formandos:
  - a) Ser informados de todos os aspetos relativos ao funcionamento do curso que frequentam;
  - b) Participar no curso de acordo com o programa e as condições previstas para o curso;
  - c) Avaliar a formação, tendo em consideração os critérios e os termos previstos;
  - d) Receber, no final do curso, um certificado de frequência, desde que tenham assistido, no mínimo, a 84% das sessões do curso. No caso de estudantes matriculados em cursos regulares da ESEnFC, este certificado é substituído por informação certificadora no Suplemento ao Diploma, podendo essa informação ser substituída por certificado a pedido do estudante.
4. São deveres dos formandos:
  - a) Pagar as propinas, nas condições e prazos previstos no despacho de abertura do respetivo curso;



S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

- b) Participar nas sessões e atividades do curso, ser assíduo e pontual, não excedendo o limite de faltas fixado, que corresponde a 16% das sessões presenciais;
- c) Cuidar da boa utilização e conservação dos bens e instalações utilizados ao longo da formação.

### **Artigo 6.º**

#### **Taxas e Propinas**

1. A taxa de inscrição e a propina de cada curso serão definidas pela Presidente da ESEnFC.
2. Para os estudantes matriculados em cursos regulares da ESEnFC a propina e a taxa poderão ser reduzidas mediante despacho da Presidente da ESEnFC.

### **Artigo 7.º**

#### **Disposições Finais**

1. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento serão decididos pela Presidente da ESEnFC.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.



S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

### DESPACHO

#### Taxas e propinas de Cursos Livres de Inglês 2013/2014

##### Curso Livre de Inglês (Por cada Módulo de 30 Horas)

##### Alunos matriculados em Cursos Regulares da ESEnFC:

**Taxa de Inscrição** - 20€ (a pagar no ato de inscrição)

##### Isenção de Propina

##### Ex-Alunos da ESEnFC:

**Propina** - 100€ (a pagar no ato de inscrição)

##### Outros técnicos de Saúde:

**Propina** -150€ (a pagar no ato de inscrição)

- a) Para Estudantes matriculados no Curso de Licenciatura será devolvida a taxa de inscrição aos formandos que não ultrapassem 16% de horas de faltas. Após a inscrição não serão aceites pedidos de devolução por desistência, salvo situações de doença prolongada comprovada por ausência às atividades pedagógicas na ESEnFC, superior a duas semanas.
- b) A devolução da taxa de inscrição será feita após confirmação do cumprimento da exigência referida em a) e por crédito na conta corrente do aluno a utilizar na próxima prestação de propina ou outro qualquer pagamento a efetuar à ESEnFC.
- c) Os estudantes matriculados em Curso de Pós-Licenciatura ou de Mestrado apenas pagarão a taxa de inscrição.